

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 012/95

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, no exercício da REITORIA e da PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO o Ofício nº 007/95 - CRD/FCSUA, de 20 de abril de 1995, encaminhando os processos de Revalidação de Diploma de Maria Betsy Sulay Vega Fonseca e Haydeé Ludovina Morón Goyeneche, com Parecer Conclusivo da Comissão de Revalidação de Diploma da Faculdade de Ciências da Saúde;

CONSIDERANDO que a Comissão de Revalidação de Diploma/FCSUA foi favorável a que sejam revalidados, pela Universidade do Amazonas, os Diplomas de médico das Sras. Maria Betsy Sulay Vega Fonseca e Haydeé Ludovina Morón Goyeneche uma vez que atenderam plenamente às exigências contidas na Resolução nº 003/85 - CFE e na Resolução nº 002/92 - CONSEP/UA;

CONSIDERANDO os pareceres dos Relatores, aprovados por maioria de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 104, da Lei 4.024 de 20 de dezembro de 1961, que permite a realização de cursos experimentais;

RESOLVE:

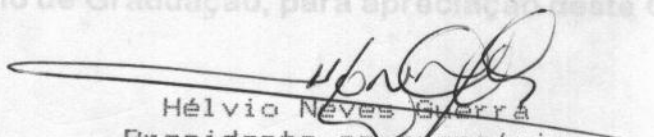
CONSIDERANDO o teor do Artigo 20 da Lei 5.540 de 28 de novembro de 1968, que permite a regionalização da oferta de cursos de 3º grau;

CONSIDERANDO a assinatura de convênio de cooperação mútua entre a Fundação Universidade do Amazonas e as Prefeituras dos Municípios do Estado do Amazonas;

CONCEDER, as médicas MARIA BETSY SULAY VEGA FONSECA e HAYDEÉ LUDOVINA MORÓN GOYENECHÉ, a Revalidação de Diploma de Curso de Graduação em Medicina expedido por estabelecimento estrangeiro de Ensino Superior.

CONSALA DE REUNIOES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 1995.

encaminhada através do Ofício nº 058/95-PROEG, de 14 de maio de 1995, pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação, para apreciação deste Colegiado;


Hélvio Neves Guerra
Presidente em exercício